

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DE EXPOSITOR

Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.735.263/0001-65, com sede à Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 111, Soledade, Recife/PE, CEP: 50050-105, neste ato representado por **Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado em Recife/PE, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, do outro lado,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

Nome do Representante: Maria Gorette de Vasconcelos Aquino

Endereço: Av. Recife, 6205, Jardim São Paulo – Recife/PE

CNPJ: 11.141.363/0001-63

Telefone: (81) 3455-5131

E-mail: secretariaexecutiva@amupe.org

As partes acima têm entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de website, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de área de exposição do 6º Congresso Pernambucano de Municípios a se realizar no Centro de Convenções de Pernambuco, no período de 28 a 30 de agosto de 2023.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a ceder a CONTRATANTE um Stand de nº 5 com área total de 9m², contendo a seguinte montagem básica:

- a) Pé direito: 3,20m (máximo permitido para montagem de estandes especiais)
- b) Tensão elétrica: 220 volts
- c) Paredes: Formadas por painéis TS, medindo 1,00 x 2,20m de altura, formicalizados na cor branca, montados sobre estrutura de alumínio anodizado, octavado.
- e) Iluminação: Refletores tipo spot, modelo regulável, fabricado em alumínio e equipado com lâmpada de LED 10 w, a cada 3m².
- f) Mobiliário: 04 (quatro) cadeiras, 1 mesa e 01 balcão armário.
- g) TESTEIRA: 1,00m x 0,50m (para cada stand) com a logomarca do expositor, que servirá de identificação. Na montagem básica está inclusa apenas uma logomarca caso o expositor deseje aplicação de outras deverá arcar com este custo, com refletor de LED.
- h) 02 (duas) tomadas monofásicas tripolares de 220 volts, com capacidade máxima de 1KWA, por stand, sem consumo.



III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se compromete a cumprir fielmente o Manual do Expositor, seguindo rigorosamente todas as normas nele estabelecidas.
- A CONTRATANTE se compromete a pagar o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em parcela única, impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2023, apresentação da nota fiscal e pagamento de boleto.

IV – CONDIÇÕES:

- O pagamento deverá ser realizado em conformidade com o estipulado na cláusula III.
- O presente Contrato tem caráter temporário, sendo válido até a data de realização do evento.
- Caso o evento venha a ter sua data de realização e/ou horário alterados, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a devolver a importância recebida no período de no máximo, 30 (trinta) dias da data da efetivação da rescisão. O mesmo ocorrerá nos casos de não realização do evento, seja por que motivo for.
- O presente Contrato poderá ainda ser rescindido imotivadamente, até 15 (quinze) dias antes da data de realização do evento, não sendo, neste caso, devidas quaisquer quantias a título de indenização, multa, etc. A CONTRATADA fica obrigada a devolver o valor recebido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação por escrito do cancelamento.
- E, caso a rescisão seja requerida após o prazo limite especificado acima, a parte que requereu a rescisão pagará à outra, multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.
- Fica eleito o Foro da Cidade do Recife, Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

g) As partes declaram que leram e estão de acordo com as disposições contidas neste Contrato, aceitando-o com todos os termos e condições, ficando acertado que com a aposição da assinatura da CONTRATADA, este Contrato estará vigorando, de forma irrevogável e com expressa renúncia a qualquer arrependimento.

E, assim, estando justas e acertadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, perante as testemunhas abaixo.

Recife, 25 de agosto de 2023

Maria Gorette de Vasconcelos Aquino
AMUPE

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura: